



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
GABINETE DA PREFEITA

Rua Professora Noêmia Belém, sn, Centro, CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

LEI Nº 387, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2020.

A Câmara Municipal de Vigia de Nazaré, Estado do Pará aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de 20% (vinte por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias, em virtude das ações de COVID-19.

Art. 2º - O Inciso II do Art. 7º da Lei Municipal nº 356/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º- Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, créditos adicionais suplementares:

II - Com a finalidade de atender a insuficiência nas dotações orçamentárias em até 70 (setenta por cento) da despesa fixada no art. 5º desta Lei, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I,II,III,IV e § 2º da Lei 4.320/64."

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE VIGIA DE NAZARÉ, em 28 de dezembro de 2020.


CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Registrada a presente Lei, às fls. 50 do respectivo Livro de Leis desta Secretaria Municipal de Administração, em: 29/ 12/ 2020.

Certifico que no dia 29/ 12/ 2020, eu, (Jeová Queiroz de Vilhena Filho) Secretário Municipal de Administração, autorizei a publicação da presente Lei no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré.